



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024 – SEMLIC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024-SMOU

DATA DA SESSÃO: 18 DE JUNHO DE 2024.

HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

LOCAL: [HTTP://WWW.COMPRASNET.GOV.BR/](http://www.comprasnet.gov.br/)

PREGOEIRO: DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, por intermédio do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo MENOR GLOBAL – Processo nº 076/2024-SMOU, objetivando a contratação de empresa(s) para **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, reger-se-á pela Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais instruções condições contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico site: www.comprasnet.gov.br que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. Iniciando-se no dia 18 de junho de 2024, às 09:00 horas (horário Brasília), e será conduzido pelo pregoeiro oficial com o auxílio da equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 152/2021. Eventualmente, não havendo expediente na data marcada, a reunião acontecerá no primeiro dia útil subsequente.

O Edital estará disponível gratuitamente na página: <http://www.comprasnet.gov.br/>

1. DO OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).**

- 1.1. A licitação será POR LOTE, conforme constante do Termo de Referência.
- 1.2. Havendo divergência da descrição do item entre o sistema de licitação no Portal Eletrônico e o termo de referência, prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência anexo ao edital.
- 2.- Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo-SMOU, da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos, o qual pode ser adquirido sem ônus no sistema eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal, link www.comprasnet.gov.br, que promove a comunicação pela INTERNET.
 - 2.1.1 Empresas Cadastradas ou não no Município de São João da Baliza/RR, que detenham Atividade Pertinente e Compatível com o Objeto deste Pregão.
 - 2.1.2 Pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Micro empreendedor Individual.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

2.2 - Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

2.2.1 O art. 14 da Lei 14.133/21 determina que não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários o servidor ou dirigente de Órgão ou Entidade Contratante ou Responsável pela licitação;

2.2.2 Empresas concordatárias, em recuperação judicial ou que tenham tido suas falências declaradas, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.3 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com o Município de São João da Baliza/RR.

2.2.4 Empresa que tenha sido suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na forma da Lei;

2.2.5 Empresas em regime de Consórcio, qualquer que seja sua forma de Constituição; e

2.2.6 Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, o pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

3.3 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o **licitante** que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras do Governo Federal, por meio do sítio <http://www.comprasnet.gov.br/>

4.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à (ao) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

- 4.4. O credenciamento junto ao COMPRASNET implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.6. O Pregão será conduzido pelo(a) Senhor Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA com apoio técnico e operacional do COMPRASNET, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.
- 4.7.. A não observância do disposto neste item poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

- 5.1- A proposta de preços e os lances formulados, contemplando o preço global ofertado para cada **ITEM**, bem como os documentos de habilitação deverão ser encaminhados por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão.
- 5.2 – Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o preço global da proposta para cada **Lote**.
- 5.3 – A proposta e os lances deverão referir-se à integralidade do **Lote**.
- 5.4 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário definidos no edital para abertura da sessão pública.
- 5.5 – O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
- 5.5.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 5.6 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 5.6.1 – Somente as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro(a) participarão da etapa de lances.
- 5.7 - A licitante melhor classificada terá prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do (a) pregoeiro(a) no sistema, para o envio, exclusivamente por meio de funcionalidade disponível no sistema atinente à realização da referida licitação, da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.7.1 – A planilha de composição de preços deverá ser encaminhada conforme supracitado, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor negociado, observados os critérios de exequibilidade nos termos da Lei.
- 5.8 – Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 5.8.1 - O (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto na legislação em vigor.
- 5.9- A proposta de preços deverá obedecer às seguintes condições:
- a) Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

- b) Deverá ser apresentada conforme Anexo V – Modelo de Planilha/Proposta de Preço em uma via ou em modelo próprio, com identificação da empresa proponente, dados bancários, n.º do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado.
 - c) Ser apresentada com a mesma marca da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação.
 - d) A proposta de preço deverá ter validade de 60 (sessenta) dias. A proposta que não apresentar o prazo de validade, será válida por 60 (sessenta) dias.
- 5.10– O envio da Proposta de Preço pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital; o proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 5.11– O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 5.12 – Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo proponente, no ato do envio de sua proposta de preço.
- 5.13- O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET - e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

6 – DOS CRITERIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 – O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.
- 6.1.2 – Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais Licitantes.
- 6.2 – Será desclassificada, nos termos do Art. 59 da Lei 14.133/21, a proposta que:
- a) contiverem vícios insanáveis;
 - b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 6.3– Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, caso apresentado.
- 6.4– O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.1 – Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados por meio do sistema eletrônico, junto a proposta de preços, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, sob pena de INABILITAÇÃO.
- 7.2 – Para habilitação dos licitantes, serão exigidas as seguintes documentações:

7.2.1- Da Capacidade Jurídica:

- a) ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

- b) registro comercial em caso de empresa individual;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Xerox do RG e CPF dos sócios da empresa
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atualizada;
- f) Certificado de registro cadastral emitido por órgão competente com validade na data da realização desta licitação.
- g) Certidão específica expedida pela Junta Comercial, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007;

7.2.2- Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) **Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil (Portaria PGFN/RFB Nº 02 de 31/08/05), onde está sediada a empresa e abrangendo também Negativa de Débito - CND, perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, com validade na data da realização desta licitação;
- b) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa, com validade na data da realização desta licitação;
- c) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal**, onde está sediada a empresa, com validade na data da realização da Licitação;
- d) Certidão de Regularidade - CRF, perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS**, com validade na data de realização desta licitação (Lei Nº 8.036/90 art. 27 alínea “a”);
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, válida em cumprimento à Lei Nº 12.440/2011;

7.2.3 - Da Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto do lote desta licitação, acompanhado de nota fiscal respectiva ao fornecimento que comprove a execução do mesmo;

7.2.4 - Da Qualificação Econômico-Financeira;

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, devendo ter sido expedida em até 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas.
- b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial dentro da validade atualizada;
- c) Cópia do Balanço Patrimonial constando o Termo de Abertura e Encerramento e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e contador, acompanhada da Certidão de regularidade profissional expedida pelo conselho regional de classe;
- d) – A comprovação de boa situação financeira da empresa será avaliada com base nos índices contábeis de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), superiores a 1 (um inteiro), resultante da aplicação das formulas:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = -----Passivo Circulante

e) As empresas que foram constituídas no presente exercício deverão apresentar o Balanço de Abertura, autenticado por Contador registrado no Conselho de Contabilidade- CRC.

7.2.5 - Os licitantes deverão apresentar junto com a documentação de habilitação (envelope 02) ainda:

- a) Alvará de Funcionamento devidamente atualizado pertinente ao objeto do certame, caso seja definitivo, deve ser apresentado juntamente com o comprovante de pagamento da anuidade;
- b) Declaração expressa do responsável de que a empresa proponente não se encontra inadimplente;
- c) Declaração formal da inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- d) Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho

noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

e) Declaração de que os sócios da proponente não são servidores, dirigentes públicos ou responsável pela licitação, no Município de São João da Baliza-RR;

f) Declaração de que atende todas as exigências contidas no referido Edital.

g) Declaração de idoneidade e apresentar a comprovação de situação REGULAR da licitante junto ao Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao portal da Transparência, bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato improbidade administrativa, disponível no site do CNJ, sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> e <http://www.cnj.jus.br>);

7.2.6 – ALÉM DESTA DOCUMENTAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS CONFORME DESCRITO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE EDITAL, INCLUSIVE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

7.2.7 – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema.

7.2.8 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.2.9 - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro (a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

7.2.10 – Todos os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou em fotocópias devidamente autenticadas, por Cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

7.2.11 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, observando-se ainda o seguinte:

- a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;
- b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, **exceto** quanto à Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no corpo das certidões supra, serem válidas para **matriz** e **filiais**, assim como quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos **centralizado**, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a **centralização**, ou;
- c) Se o licitante for à **matriz** e o **executor do objeto** for à **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente. A mesma situação fica configurada quando o licitante for à **filial** e o **executor do objeto** for a **matriz**, observando-se o disposto na alínea “a” deste item, quanto à centralização de recolhimentos dos encargos;
- d) Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

7.2.12 – A documentação exigida neste Edital, para Habilitação e Proposta de Preços, não poderá conter rasuras, ressalvas, emendas, borrões e entrelinhas.

7.2.13– Documentos que possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão estar válidos até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Já aqueles que não possuírem prazo de validade expressamente serão considerados válidos quando datados nos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação, exceto:

- a) Atestado de Capacidade Técnica;
- b) Certidão Simplificada, cuja validade será considerada com base na sua última alteração, a contar da data da emissão até a data da apresentação dos documentos; e
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

7.2.12 – O não envio de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título INABILITARÁ o proponente.

8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

8.2 - Havendo quem se manifeste, caberá o(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

8.3 - Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

8.4 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

8.5 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor. Caso não ocorra a interposição de recursos caberá o (a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.2 – Após análise adjudicação, os autos serão encaminhados à Controladoria Geral do Município, para análise dos procedimentos licitatórios. Aprovada a regularidade/legacidade os autos serão encaminhados para homologação da autoridade competente.

10 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

10.1 – Quanto a fiscalização e o recebimento do objeto da licitação, serão observadas as regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, do presente edital.

10.2 – Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 - Os recursos destinados para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo -SMOU

Exercício: 2024.

Programa de Atividade: 26.782.2500.1016.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Tipo de Empenho: Global.

Fonte de recursos: CONVÊNIO Nº 003866/2022 /MDR/PMSJB, no valor total de R\$ 343.200,00 (Trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais).

11.2 Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

11.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

12- DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA.

12.1 Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor (es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, **salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.**

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- Conforme Termo de Referência e Anexos parte integrante deste edital.

14- DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.2 - Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

14.3 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão do pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

14.5 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

14.6- A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

14.7- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a CONTRATANTE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na CPL para conhecimento dos participantes da licitação.

14.8- A CONTRATANTE poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.9- Para atender a seus interesses, a CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos na Lei Federal Nº 14.133/21.

14.10- As decisões do Ordenador de Despesa e do Pregoeiro serão publicadas nos meios de comunicação oficiais.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

14.11 - Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

14.12 – Fica a licitante ciente das condições e os prazos para assinatura do contrato estabelecidos no Art. 90 da Lei N° 14.133/21, mediante a convocação para celebração de assinatura do contrato expedida pela CONTRATANTE, a desatenção acarretará as sanções previstas na lei.

14.13 Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.14 Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.

14.15. Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

14.16 - Fica eleito o foro da Comarca de São Luiz do Anauá/RR, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

15 - CONSTITUEM ANEXOS DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FAZENDO PARTE INTEGRANTE:

- Anexo I – Termo de Referência.
- Anexo II – Minuta Contratual.
- Anexo III – Modelo de Declarações Unificadas.
- Anexo IV – Modelo da Proposta de Preços.

São João da Baliza, em 29 de maio de 2024.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Decreto nº152/2021
Pregoeiro



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, conforme Convênio Federal nº 931216/2022, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR).

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 O Município de São João da Baliza, situado a sudoeste, conta com uma população de aproximadamente 8.837 habitantes, IDH: 0,655 — médio de acordo com dados divulgados pelo IBGE. Concentra-se na agricultura e no comércio. Produz, em especial, arroz, gado, banana e milho, como qualquer outro município em desenvolvimento, requer uma política pública voltada para a qualidade de vida de sua população. E necessita de local para atender principal o agronegócio e comercialização e escoamento da produção.

2.2 Diretamente a população que vive e produz na zona rural do município que produz para alimentar a população que vive nas áreas rurais, deste modo toda a população do município será beneficiada com as ações que serão desenvolvidas utilizando esse equipamento que, somado aos já existentes, atenderemos cerca de 1000 unidades rurais distribuídas em mais de 11 vicinais.

2.3 O município possui em sua estrutura viária de vicinais em média de 500 km de estradas de chão (piçarra) que estão distribuídas em todo território do município. Atualmente os agricultores e pecuarista sofrem com a dificuldade para TRANSPORTAR/ESCOAR sua produção até os centros de comercialização e urbanos, devido às péssimas condições das estradas vicinais razão pela qual a presente ação é de vital importância para a manutenção do homem a terra e no estímulo a produção com qualidade de vida.

2.4 O equipamento que será adquirido será utilizado para a manutenção e recuperação das estradas vicinais e escoamento da produção para dar maior segurança e durabilidade visando maior infraestrutura produtiva, trafegabilidade contínua de nossas estradas vicinais durante todo o ano, principalmente no período chuvoso, sendo realizadas manutenções periódicas nas vicinais para escoamento contínuo da produção.

2.5 A aquisição do equipamento dará suporte às ações de escoamento da produção, mecanização e introdução de novas tecnologias, manutenção e recuperação das estradas vicinais para dar maior segurança e durabilidade visando maior infraestrutura produtiva do escoamento da produção rural e ao transporte de insumos agrícolas e animal.

3. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos do Convênio nº 931216/2022, Órgão: 53.000 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR e contrapartida da Prefeitura Municipal de São João da Baliza – RR.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

UNIDADE DE DESPESA: 26.782.2500.1016.0000

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – Material Permanente

4. VALOR TOTAL ESTIMADO

4.1 O valor máximo estimado para as despesas de aquisição dos materiais permanentes objeto deste termo é de **R\$ 343.200,00 (Trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais)**, conforme descrições e quantitativos que constam na planilha estimativa de custos do Anexo Único deste Termo de Referência.

4.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

5. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos bens solicitados e entregues, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

5.2 Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato; e

5.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

- I. receber o material adquirido no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e
- V. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do material no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I. efetuar a entrega dos bens adquiridos em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, na Prefeitura Municipal de São João da Baliza - RR, situada na Av. Perimetral Norte, s/nº, Centro, São João da Baliza/RR, no horário das 07:30 hs às 13:30 hs, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, sem ônus de frete para contratada, acompanhada das respectivas notas fiscais, manuais, certificado de garantia.
 - II. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - III. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - IV. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - V. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- a) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

- I - prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- II - certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- III - certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

IV - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com as devidas justificativas.

9. DA RESCISÃO E DA PENALIDADE

9.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21;

9.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

9.3 A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; e

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

10.2 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

10.3 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento do produto, conforme constantes do plano de referência, serão resolvidos pela contratante.

São João da Baliza – RR, 23 de maio de 2024.

JOSIAS BARBOSA DE ALMEIDA

Elaborador

ELSON DA SILVA COSTA

Sec. Mun. Adj de Obras e Urbanismo



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ANEXO I – DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	U.M	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TRATOR AGRÍCOLA 75 CV – potência mínima do motor de 75 CV, capacidade mínima do tanque de combustível de 60 litros, tração 4x4, pneus dianteiro novos mínimo 12.4x24 R1 e traseiros novos mínimo 18.4x30 R1, com contrapesos frontais, sistema de levante hidráulico com terceiro ponto e controle remoto de implementos Cat. II, tomada de força independente com 540 RPM de acionamento mecânico, sistema elétrico completo com faróis de serviço e sinalética completa. Cabine do operador com toldo e arco de segurança. Garantia mínima de 12 meses, a partir da data de entrega definitiva informada pela fiscalização do contrato por meio de termo circunstanciado, com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. A marca ofertada deverá possuir rede de assistência técnica autorizada com representante no Estado de entrega da máquina. Deverá ser realizada entrega técnica no local.	UND	02	171.600,00	343.200,00
				R\$ 343.200,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 000/2024 – SMOU

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 04.056.248/0001-25, com sede neste Município, situado à Av. Perimetral Norte BR 210, s/nº - Centro, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal **LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 501025 MAER- RR, inscrita no CPF Nº. 035.995.997-00, por meio da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado, a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com a sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - RR, neste ato representado pelo senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam este contrato conforme especificações contidas **no Processo nº. 076/2024**, Pregão Eletrônico Nº 007/2024, as quais as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes Cláusulas:

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1- **Aquisição de Máquinas agrícolas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR**, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

CLAÚSULA 02 – FONTES DE RECURSO

2.1- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Exercício: 2024.
Programa de Atividade: 26.782.2500.1016.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Tipo de Empenho: Global.
Fonte de recursos: CONVÊNIO Nº 931216/2022 /MIDR/PMSJB, no valor total de R\$ 343.200,00 (Trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais).

CLAÚSULA 03 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 3.1- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se a boa qualidade dos produtos fornecidos;
b) assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
c) realizar os devidos pagamentos;
d) proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.

CLAÚSULA 04 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

- 4.1- a) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- b) manter a qualidade dos produtos fornecidos;
- c) executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- d) apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;
- e) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade do fornecimento dos produtos e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- f) responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
- g) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;
- i) substituir em até 06 (seis) horas quaisquer dos equipamentos que apresentarem defeitos.
- j) manter durante o período do evento, instrutor para cada brinquedo.
- l) apresentar do ato da assinatura do contrato Anotações de Responsabilidade Técnica – ART de execução.

CLAÚSULA 05 – DO PREÇO

5.1 – O valor de presente contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxs), perfazendo um total de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de **despesa xx.xx.xxx** do orçamento vigente da CONTRATANTE.

5.2 – Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões relativas às regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:

5.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

5.4 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancaria ao credor.

5.5 – Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste Contrato.

5.6 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLAÚSULA 06 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1 – Da Forma

6.2 - Os itens deverão ser entregues mediante documento de solicitação ou requisição emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde se encontrará todas as informações necessárias referentes às quantidades dos produtos a serem fornecidos no prazo máximo de até 03 (três) dias, cujos encarregados pelo provisionamento serão designados Gestores do Contrato e/ou fiscal do Contrato, através de portaria.

6.2.1 O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, das 08h às 14h, no horário local, de segunda a sexta feira, exceto nos feriados.

6.2 – Do Prazo de Execução.

6.2.1 - O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato e do recebimento da solicitação de início de fornecimento.

6.3 - Da Vigência do Contrato.

6.3.3 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

CLAÚSULA 07 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias pela SMPLAF, contando da data de apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.

7.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

7.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

CLAÚSULA 08 – SANÇÕES

8.1 O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita na Lei N° 14.133/21, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexos.

CLAÚSULA 09 – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização deste contrato ficará a cargo de servidor indicado pela contratante.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações exigidas no presente contrato.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

Parágrafo Segundo - Fica concordado que a fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLAÚSULA 10 – RESCISÃO

10.1 - O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a)..... representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nos termos dispostos na Lei Nº 14.133/21.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos na Lei Federal Nº 14.133/21.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei Nº 14.133/21.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLAÚSULA 11 – SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas na Lei Nº 14.133/21.

CLAÚSULA 12 – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

12.1. São vedadas a subcontratação, a cessão e a transferência deste contrato, sob pena de sua rescisão de pleno direito, sujeita a CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLAÚSULA 13 – FORO

13.1. O Foro da Cidade de São Luiz do Anauá/RR, Estado de Roraima, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

São João da Baliza/RR, xxx de xxxx de xxxx

PELA CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeita Municipal

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Av. São Paulo, nº 1077 – Centro – São João da Baliza - RR
CNPJ nº 04.056.248/0001-25 – Email semlic@sjb.rr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada (endereço completo),
representada neste ato por _____, CPF:

DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;
- b) o enquadramento na condição de Microempresa (___) e Empresa de Pequeno Porte (___) e /ou Equiparadas (___), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, no que couber. Em caso afirmativo, assinalar com “x” ();
- c) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;
- d) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e
- e) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (data)

Assinatura e carimbo
(Representante legal da empresa)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

ANEXOS IV - MODELO DA PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº. 007/2024	
SÃO JOAO DA BALIZA – RR,	de de 2024.
Nome do Licitante:	
Endereço:	

LOTES

LOTE	Descrição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
LOTE I	TRATOR AGRÍCOLA 75 CV – potência mínima do motor de 75 CV, capacidade mínima do tanque de combustível de 60 litros, tração 4x4, pneus dianteiro novos mínimo 12.4x24 R1 e traseiros novos mínimo 18.4x30 R1, com contrapesos frontais, sistema de levante hidráulico com terceiro ponto e controle remoto de implementos Cat. II, tomada de força independente com 540 RPM de acionamento mecânico, sistema elétrico completo com faróis de serviço e sinalética completa. Cabine do operador com toldo e arco de segurança. Garantia mínima de 12 meses, a partir da data de entrega definitiva informada pela fiscalização do contrato por meio de termo circunstanciado, com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. A marca ofertada deverá possuir rede de assistência técnica autorizada com representante no Estado de entrega da máquina. Deverá ser realizada entrega técnica.	UN	02		
VALOR TOTAL PARA O LOTE II					

Valor Total global R\$: -----	
Local de Entrega dos Materiais/Serviços:	
Prazo de Validade da Proposta:	
Prazo de Entrega dos Materiais/Serviços:	
Banco: Agência:	C/C:

São João da Baliza-RR, / /2024	Ass. e Carimbo do Proponente:
--------------------------------	-------------------------------